

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.01.25.001
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
DISPENSA Nº 001/2025

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

O presente Edital dispõe sobre a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025, deflagrada para fins de aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, nos termos do §1º, art.14, da Lei nº 11.947/2009, e da Resolução nº 06/2013 do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE com suas alterações posteriores. O Fundo Municipal de Educação de Cedro/PE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Tiradentes, nº 335, Centro – Cedro – PE, CEP: 56.130-000, inscrita no CNPJ sob n. 27.190.481/0001-00, representada neste ato pela Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Senhora Maria Lindiana Alexandre de Oliveira, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto nos normativos legais citados, assim como, subsidiariamente, considerando os termos da Lei nº 14.133/2021, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar **CHAMADA PÚBLICA** para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE no exercício de 2025. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 03 de fevereiro a 12 de fevereiro de 2025, das 08h00min horas às 12h00min, na sede da Prefeitura Municipal Cedro/PE, localizada à Rua Sete de Setembro, nº 68, Centro – Cedro – PE, CEP: 56.130-000.

A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata dia 13 de fevereiro de 2025, sendo iniciada às 09h00min.

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATRAVÉS DE GRUPOS FORMAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA ATENDEREM A DEMANDA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) VOLTADO AOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS, ASSISTIDOS E ACOMPANHADOS PELA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO/PE, conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANTIDADE ANUAL	1	2	3	4	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ABACAXI: De primeira, in natura, apresentando grau de maturação, o transporte e a conservação. Em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Unidade	5400	R\$ 6,18	R\$ 6,98	R\$ 6,58	R\$ 5,30	R\$ 6,26	R\$ 33.804,00
2	ABÓBORA: Casca firme, coloração uniforme, sem partes amassadas, ferimentos ou estragadas. Tamanho médio, bem desenvolvida, livre de terra, resíduos ou corpos estranhos aderentes à superfície. Transporte e conservação em condições adequadas para manter a integridade do produto.	Kg	2000	R\$ 5,00	R\$ 5,49	R\$ 5,35	R\$ 4,24	R\$ 5,02	R\$ 10.040,00
3	ALFACE: Fresca, com folhas firmes e viçosas, sem lesões físicas ou mecânicas, isenta de parasitas, larvas e sujidades. Entregue em embalagem plástica, com peso expresso de 200g, e livre de resíduos de fertilizantes.	Maço	3600	R\$ 2,40	R\$ 2,99	R\$ 2,57	R\$ 2,40	R\$ 2,59	R\$ 9.324,00
4	BANANA: De primeira qualidade, graúda, com 60% a 70% de maturação. Frutos firmes, com casca uniforme e sem manchas, ferimentos ou defeitos.	Dúzia	7000	R\$ 6,70	R\$ 6,85	R\$ 6,70	R\$ 7,31	R\$ 6,89	R\$ 48.230,00
5	BATATA DOCE: De superfície lisa, firme e compacta, graúda, isenta de enfermidades, parasitas, larvas, sujidades e danos oriundos do manuseio livre de resíduos de fertilizantes.	Kg	650	R\$ 6,20	R\$ 6,05	R\$ 6,95	R\$ 4,44	R\$ 5,91	R\$ 3.841,50

6	BATATA INGLESA: Tamanho médio, com coloração branca, firme, sem amassados, mofos, partes estragadas ou brotação. Grau de amadurecimento adequado para consumo.	Kg	4000	R\$ 8,00	R\$ 8,45	R\$ 9,30	R\$ 5,22	R\$ 7,74	R\$ 30.970,00
7	BETERRABA: De tamanho médio, firme, tenra e de coloração vermelho vivo. Com pele lisa, sem machucados ou defeitos, e em condições adequadas de transporte e conservação.	Kg	450	R\$ 7,30	R\$ 7,58	R\$ 8,35	R\$ 6,46	R\$ 7,42	R\$ 3.340,13
8	CEBOLA: Tamanho médio, fresca, com casca de coloração característica. Sem amassados, partes estragadas ou sujidades.	Kg	2500	R\$ 7,80	R\$ 8,35	R\$ 9,10	R\$ 5,20	R\$ 7,61	R\$ 19.031,25
9	CEBOLINHA: Com folhas firmes, viçosas e de cor verde brilhante. Tamanhos uniformes, livres de resíduos de fertilizantes, parasitas, sujidades e danos físicos. Embalada em maços de 100g.	Maço	3000	R\$ 2,20	R\$ 2,29	R\$ 2,58	R\$ 1,66	R\$ 2,18	R\$ 6.547,50
10	CENOURA: De tamanho médio, com coloração laranja viva. Fresca, sem amassados, apodrecimentos ou lesões mecânicas.	Kg	2800	R\$ 7,80	R\$ 8,09	R\$ 8,85	R\$ 8,35	R\$ 8,27	R\$ 23.163,00
11	CHUCHU: Tamanho médio, coloração verde clara a escura, tenro e sem manchas ou partes apodrecidas.	Kg	400	R\$ 5,10	R\$ 5,30	R\$ 4,95	R\$ 4,73	R\$ 5,02	R\$ 2.008,00
12	COENTRO: De folhas firmes, viçosas e de coloração verde brilhante. Sem excesso de umidade, amarelamento ou sinais de murcha. Livre de parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes. Embalado em maços de 100g.	Maço	3000	R\$ 2,40	R\$ 2,69	R\$ 2,48	R\$ 1,50	R\$ 2,27	R\$ 6.802,50
13	COLORÍFICO: Produto de boa qualidade, com aspecto, cor e sabor característicos. Embalado em pacotes de 250g, íntegros e resistentes, contendo informações obrigatórias como data de fabricação e validade. O produto deve atender à RDC nº 276/2005, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Kg	150	R\$ 25,00	R\$ 26,00	R\$ 23,90	R\$ 13,04	R\$ 21,99	R\$ 3.297,75
14	COUVE: Com folhas firmes, de cor verde brilhante e coloração uniforme. Sem sujidades, parasitas ou lesões. De colheita recente e embalado em maços de 200g.	Maço	2500	R\$ 2,50	R\$ 2,70	R\$ 2,75	R\$ 1,74	R\$ 2,42	R\$ 6.056,25
15	FEIJÃO VERDE: Em grão, cor verde, íntegro, com coloração uniforme e tamanho adequado. Livre de insetos, larvas, parasitas, sujidades e resíduos químicos. Embalado em sacos plásticos transparentes.	Kg	500	R\$ 18,80	R\$ 17,90	R\$ 18,90	R\$ 14,66	R\$ 17,57	R\$ 8.782,50
16	GOIABA: De tamanho médio, grau de amadurecimento adequado. Frutos firmes, íntegros, sem manchas, batidas ou esfolados, com coloração uniforme.	Kg	4000	R\$ 5,30	R\$ 5,49	R\$ 5,98	R\$ 5,71	R\$ 5,62	R\$ 22.480,00
17	LARANJA: De tamanho médio, com grau de amadurecimento adequado. Frutos firmes, íntegros, sem manchas, batidas ou esfoladas, e com coloração uniforme.	Kg	1000	R\$ 5,40	R\$ 5,49	R\$ 5,82	R\$ 4,19	R\$ 5,23	R\$ 5.225,00
18	LIMÃO: De tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos. Livre de manchas e resíduos de fertilizantes.	Kg	800	R\$ 11,30	R\$ 8,98	R\$ 9,85	R\$ 3,40	R\$ 8,38	R\$ 6.706,00
19	MAÇÃ: De tamanho médio, firme, íntegra, sem manchas, batidas ou esfolados. Coloração uniforme e grau de amadurecimento adequado.	Unidade	9600	R\$ 2,00	R\$ 1,85	R\$ 1,55	R\$ 1,85	R\$ 1,81	R\$ 17.400,00
20	MAMÃO: De primeira, com 70% de maturação, mantendo características organolépticas. Sem ferimentos, livre de resíduos de fertilizantes.	Kg	2000	R\$ 5,40	R\$ 5,49	R\$ 5,38	R\$ 5,59	R\$ 5,47	R\$ 10.930,00
21	MACAXEIRA: De característica tenra, fresca, com grau de amadurecimento adequado. Inserta de sujidades, parasitas, larvas e danos mecânicos. De colheita recente.	Kg	4000	R\$ 6,70	R\$ 7,30	R\$ 6,75	R\$ 5,23	R\$ 6,50	R\$ 25.980,00
22	MANGA: De característica tenra, fresca, com grau de amadurecimento adequado. Frutos firmes, íntegros, sem batidas, manchas ou esfolados.	Kg	1600	R\$ 6,20	R\$ 6,49	R\$ 6,30	R\$ 5,59	R\$ 6,15	R\$ 9.832,00
23	MARACUJÁ: De tamanho médio, firme, íntegro, sem manchas, batidas ou esfolados. Coloração uniforme e grau de amadurecimento adequado.	Kg	800	R\$ 11,30	R\$ 11,69	R\$ 11,85	R\$ 10,39	R\$ 11,31	R\$ 9.046,00

24	MELANCIA: De 70% a 80% de maturação, com polpa firme e intacta. Isenta de enfermidades, parasitas, sujidades e danos mecânicos. Bem desenvolvida e transportada adequadamente.	Kg	20.000	R\$ 2,60	R\$ 3,00	R\$ 2,82	R\$ 2,05	R\$ 2,62	R\$ 52.350,00
25	MELÃO: De tamanho médio, com grau de amadurecimento adequado. Frutos firmes, íntegros, sem manchas, batidas ou esfolados. Coloração uniforme.	Kg	7000	R\$ 5,48	R\$ 5,69	R\$ 5,95	R\$ 4,70	R\$ 5,46	R\$ 38.185,00
26	MILHO VERDE: Espigas grandes, frescas, íntegras e sem partes deterioradas ou velhas.	Unidade	3600	R\$ 1,80	R\$ 2,20	R\$ 1,98	R\$ 3,85	R\$ 2,46	R\$ 8.847,00
27	OVOS IN NATURA: Acondicionados em bandejas de 30 unidades.	Unidade	1250	R\$ 28,10	R\$ 28,49	R\$ 24,98	R\$ 15,25	R\$ 24,21	R\$ 30.256,25
28	OVOS IN NATURA: Acondicionados em bandejas de 30 unidades.	Unidade	1250	R\$ 28,10	R\$ 28,49	R\$ 24,98	R\$ 15,25	R\$ 24,21	R\$ 30.256,25
29	PEPINO: Com superfície lisa, firme, e sem rugas. De cor verde, sem manchas amarelas, brocados ou amolecimento. Tamanho médio e livre de resíduos de fertilizantes.	Unidade	1600	R\$ 2,65	R\$ 2,85	R\$ 2,10	R\$ 1,70	R\$ 2,33	R\$ 3.720,00
30	PIMENTÃO: De tamanho medi, íntegro, firme e com grau de amadurecimento adequado. Sem sujidades, parasitas ou resíduos de fertilizantes.	Kg	400	R\$ 9,40	R\$ 9,20	R\$ 10,15	R\$ 6,80	R\$ 8,89	R\$ 3.555,00
31	PIMENTA DE CHEIRO: De tamanho médio, íntegra, firme. Sem sujidades, parasitas ou resíduos de fertilidades, com grau de amadurecimento adequado.	Kg	400	R\$ 12,00	R\$ 11,49	R\$ 11,85	R\$ 9,99	R\$ 11,33	R\$ 4.533,00
32	REPOLHO: De tamanho médio, coloração verde clara a escura. Com folhas íntegras e bem presas, sem partes apodrecimentos.	Kg	900	R\$ 11,40	R\$ 12,19	R\$ 11,15	R\$ 6,58	R\$ 10,33	R\$ 9.297,00
33	TOMATE: De tamanho médio a grande, com 60% de maturação. Frutos bem formados, lisos, com coloração vermelho-vivo e brilho. Sem defeitos ou ferimentos.	Kg	2400	R\$ 11,75	R\$ 12,50	R\$ 10,59	R\$ 7,54	R\$ 10,60	R\$ 25.428,00

2. FONTE DE RECURSO

2.1 As despesas decorrentes da presente Chamada Pública correrão por conta dos recursos provenientes do Orçamento Municipal, repassados pelo FNDE, classificados na dotação:

Unidade Administrativa	Projeto Atividade Elemento da Despesa
- Secretaria de Educação.	12.361.0040.2.091.0000/12.366.0042.2.046.0000/12.365.0041.2.044.0000 3390.30.00

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o art. 34, da Resolução CD/FNDE nº 6/2020.

3.1. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso por fornecedor individual:
 - a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da Lei.
 - b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST, com prazo de validade em vigor, nos termos do art. 642-A da CLT c/c o art. 29, Inciso V da Lei nº 8.666/93.
 - c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo TST.

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso por fornecedor do grupo:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da Lei.

b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST, com prazo de validade em vigor, nos termos do art. 642-A da CLT c/c o art. 29, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo TST.

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

3.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da Lei.

b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST, com prazo de validade em vigor, nos termos do art. 642-A da CLT c/c o art. 29, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

c) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

4. PROJETO DE VENDA

4.1. O ENVELOPE Nº 02 deverá conter o projeto de venda dos Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais, que deverá ser apresentado conforme Anexo III.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata até 02 (dois) dias após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 03 (três) dias contados da publicação da relação dos proponentes, sendo convocados, no prazo de 05 dias, o(s) selecionado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 35 da Resolução CD/FNDE nº 6/2020.

4.4. Devem constar, nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor, quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva, quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos, constatada na abertura dos envelopes, poderá ser concedido prazo de até 02 dias para sua regularização, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do país.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 4º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

IV – Caso a EEx não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas devem ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos no caput e nos § 1º e § 2º do art. 35 da Resolução CD/FNDE nº 6/2020.

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar, a partir das propostas de venda contratadas, seguindo um cronograma conforme planilha abaixo:

Produtos	Quantidade	Local da entrega	Periodicidade de entrega
Conforme oferta do Projeto de Venda	Definida no ato da solicitação previamente comunicada	Depósito localizado na Rua Tiradentes, nº 335 (das 8h às 11h e das 14h às 16h)	Conforme ITEM 1 do presente Edital

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado até décimo dia contado da última entrega do mês, através de Transferência Eletrônica em nome do contratado, preferencialmente em agência do Banco do Brasil S/A, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado para cada faturamento, vedada a antecipação de pagamento.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O Edital da presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: área de licitações do site oficial do Município de Cedro/PE (<https://www.cedro.pe.gov.br>); e na sede da Prefeitura Municipal Cedro/PE, localizada a Rua Tiradentes, nº 335, Centro – Cedro/PE, CEP.: 56.130-000.

8.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

8.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá, atendendo à Resolução nº 21/2021, respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano, atendendo à Resolução nº 21/2021.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

$VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$ (sendo VMC: valor a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).

8.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do TÍTULO III - DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, da Lei nº 14.133/2021.

Cedro (PE), 15 de janeiro de 2025.

Maria Lindiana Alexandre de Oliveira
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Lucirlândia Sheila de Moraes Rufino
Nutricionista da Secretaria de Educação
Responsável Técnico PNAE

ANEXO I
MINUTA DE DECLARAÇÃO

Declaro sobre as penas da Lei e para fins de participação na Chamada Pública nº 001/2025, realizada pelo Município de Cedro PE, que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelo(s) agricultor(es) familiar(es) relacionado (s) no(s) projeto(s) de venda(s).

Esta Declaração e a expressão da verdade.

Cedro PE, ____ de _____ de 2025

Assinatura : _____

Nome:

CPF:

ANEXO II
MODELO PROPOSTO DE CONTRATO DE VENDA
(MODELO)

CONTRATO N.º ____/2025

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

O Fundo Municipal de Educação do Cedro - PE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Tiradentes, nº 335, Centro – Cedro – PE, CEP.: 56.130-000, inscrita no CNPJ sob n. 27.190.481/0001-00, representada neste ato por sua Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Senhora Maria Lindiana Alexandre de Oliveira, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2025, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATRAVÉS DE GRUPOS FORMAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA ATENDEREM A DEMANDA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) VOLTADO AOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS, ASSISTIDOS E ACOMPANHADOS PELA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO/PE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar. (Resolução nº 21/2021)

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unit.	Preço Total

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Administrativa	Projeto Atividade Elemento da Despesa
- Secretaria de Educação.	12.361.0040.2.091.0000/12.366.0042.2.046.0000/12.365.0 041.2.044.0000 3390.30.00

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pelo Edital Chamada Pública nº 001/2025, pelas Resoluções CD/FNDE nº 06/2020 e 21/2021, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até ____ de ____ de ____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Serrita PE para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cedro/PE, ____ de ____ de 2025.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO
TESTEMUNHAS:

- 1. _____
- 2. _____

ANEXO III
MODELO DE PROJETO DE VENDA
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município			
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP		
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta nº da Conta		
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física		
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone		
18. Endereço		19. Município			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da entidade		2. CNPJ		3. Município	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante legal e e-mail		7. CPF			
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1 Unitário	4.2 Total	
OBS: * Preço publicado no Edital de Chamada Pública nº 001/2025.					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail	

ANEXO IV
MODELO DE PROJETO DE VENDA
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço			4. Município		
5. E-mail (quando houver)		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da entidade		2. CNPJ		3. Município	
4. Endereço		5. DDD/Fone		6. Nome do representante legal e e-mail	
6. Nome do representante legal e e-mail		7. CPF			
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total Agricultor
					Total Agricultor
					Total Agricultor
				Total do Projeto	
OBS: * Preço publicado no Edital de Chamada Pública nº 001/2025.					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unitário	4. Valor Total por Produto	5. Cronograma de Entrega dos produtos
OBS: * Preço publicado no Edital de Chamada Pública nº 001/2025.					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Informal		Fone/E-mail CPF:	

Local e Data	Agricultores (as)Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura

**ANEXO V
MODELO DE PROJETO DE VENDA
MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025					
I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço			4. Município		
6. nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (se houver)	
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº Conta Corrente	
II – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1 Unitário	4.2 Total	
OBS: * Preço publicado no Edital de Chamada Pública nº 001/2025.					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da entidade		2. CNPJ		3. Município	
4. Endereço		5. DDD/Fone		7. CPF	
6. Nome do representante legal e e-mail					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		

ANEXO VI - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Resumo do objeto

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATRAVÉS DE GRUPOS FORMAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA ATENDEREM A DEMANDA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) VOLTADO AOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS, ASSISTIDOS E ACOMPANHADOS PELA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO/PE.

2. Introdução

Considerando a necessidade observada pela Secretaria Municipal de Educação, e a alimentação escolar dos estudantes da educação básica um direito constitucional, com vista ao atendimento das diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.947/2009, Resolução FNDE nº 26/2013 e na Resolução FNDE nº 06/2020, faz-se necessário contratar empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos alunos regularmente matriculados na Rede de Ensino Público do município de Cedro/PE, findou elaborado o presente estudo para levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência – TR, de forma a melhor atender às necessidades administrativas em questão.

Os serviços demandados atendem a legislação específica, especialmente no tocante à oferta de uma alimentação saudável e adequada, com apoio ao desenvolvimento sustentável em âmbito local.

3. Descrição da necessidade

Necessário o fornecimento de uma alimentação de qualidade aos estudantes do ensino infantil, fundamental, creche e EJA, matriculados na Rede de Ensino Municipal de Cedro/PE, visando o fornecimento de refeições produzidas nas cantinas de suas 8 (oito) unidades educacionais.

Essa demanda se origina da necessidade de fornecer refeições balanceadas nutricionalmente, harmonizadas, regionalizadas, bem aceitas e seguras, como constituintes da alimentação dos estudantes.

De acordo com a Resolução nº 6/2020, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, entende-se por alimentação escolar todo alimento oferecido no ambiente escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo. A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e deverá ser promovida e incentivada com vista ao atendimento das diretrizes estabelecidas nesta Resolução.

Neste contexto, segundo a referida legislação, o PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Justifica-se a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios ofertados por agricultores familiares e empreendedores familiares rurais como forma de atendimento ao previsto na legislação que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da Educação Básica.

Desta forma identifica-se a essencialidade e o interesse público nas referidas aquisições.

4. Previsão no Plano Anual de Contratações

O presente Estudo Técnico Preliminar não contempla o inciso II, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a necessidade de demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, em razão de que, ainda, não existe, no Município de Cedro/PE, o referido Plano.

5. Requisitos internos da contratação

A contratação objeto do presente estudo possui os seguintes requisitos internos:

- a) As quantidades solicitadas baseiam-se no consumo do ano letivo de 2024, no entanto, as entregas deverão ser fracionadas conforme a descrição da coluna "Fracionamento da Entrega" e quantidades específicas (Tabela 1), de acordo com a necessidade do requisitante;
- b) A entrega deverá ser realizada em dias úteis, respeitando-se o horário de recebimento do Almozarifado: Das 8h00min às 11h00min;
- c) Declaração do contratado de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço;
- d) Os gastos com deslocamento para entrega das mercadorias são responsabilidades do contratado;
- e) Fornecimento de alimentos diversos, de acordo com o tipo especificado, atendendo o tipo de embalagem, unidade de medida e prazos de validade especificados;
- f) As frutas e alimentos prontos para consumo deverão apresentar-se: isentos de substâncias terrosas; sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa; sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens; sem umidade externa anormal; isentos de odor e sabor estranhos;
- g) Os licitantes deverão possuir logística suficiente para atender as necessidades de armazenagem, principalmente em relação às temperaturas operacionais. As temperaturas devem ser mantidas adequadas durante o embarque, transporte, desembarque e entrega dos itens;
- h) O desembarque deve ocorrer por conta dos fornecedores. A qualidade física das embalagens e condições de refrigeração, serão de responsabilidade do fornecedor até o momento da entrega;
- i) Havendo qualquer anomalia qualitativa com lote de produtos recebidos, durante o armazenamento e preparo, quando não ocasionado por condições internas de guarda e armazenagem de responsabilidade das escolas ou mesmo pelo fornecedor, este será comunicado para o imediato contato com o fornecedor para elucidar os fatos. Quando constatado que o problema não foi gerado pela unidade escolar e sim pelo fornecedor, caberá a solicitação de coleta e reposição da mercadoria na mesma quantidade e em condições sanitárias e de qualidade adequadas para o preparo e consumo.

6. Requisitos externos (legais) da contratação

A contratação objeto do presente estudo possui os seguintes requisitos externos:

- a) Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos no âmbito da Administração Pública;
- b) Lei nº 11.947/2009;

- c) Resolução nº 6/2020, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

7. Relação entre a demanda prevista e o alcance da contratação:

A relação entra a demanda prevista e o alcance da contratação adveio de levantamento detalhado realizado pela equipe administrativa da Secretaria Municipal de Educação, que baseada em serviços de mesma natureza já prestados à Edilidade em anos anteriores, de modo que estimou a forma mais adequada de atendimento das necessidades do Ente, assim como os quantitativos previstos para alcance do objetivo pleiteado.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

A produção de gêneros alimentícios pressupõe uma estrutura física, lógica e de pessoal para sua ocorrência, o que se mostra absolutamente incompatível com a estrutura organizacional da Administração Pública, que opta pela aquisição de tais insumos frente à terceiros.

Constitui-se, pois, em contratação de serviço comum, sem dedicação de mão de obra exclusiva, a ser contratado conforme descrito nos artigos 6º, XLI; 28 *caput* e inciso I; e 29 *caput*, da Lei 14.133/2021, que deve ocorrer por meio de licitação pela modalidade de dispensa, nos termos do art. 14, § 1º da Lei nº 11.947/2009.

9. Levantamento de Mercado

Há capacidade de atendimento da demanda pelo mercado local, reconhecido regionalmente como grande produtor agrícola.

Existem, ainda, experiências anteriores do Município com a aquisição na forma proposta, que foi satisfatoriamente atendida por pequenos produtores locais.

10. Estimativas preliminares de quantitativos:

A estimativa de consumo é de Gêneros alimentícios para o exercício de 2025, foi originado com base:

- i. Na Resolução FNDE nº 6/2020;
- ii. No quantitativo de Alunos matriculados na rede Municipal de educação de Cedro-PE segundo SENSU 2024;
- iii. Na necessidade de distribuição para as 12 (doze) unidades educacionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Cedro/PE (que cobrem a demanda de creches, ensino infantil, ensino fundamental e EJA);
- iv. O cálculo per capita levou em conta cada gênero respeitando o cardápio (frequência alimentar) calculado pela Nutricionista;
- v. Foi observada a safra e disponibilidades dos gêneros predispostos conforme mapeamento da secretaria de Agricultura do Município. No termo do ANEXO I deste ETP.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	Quantidade Mensal	Quantidade anual
------	----------------	-----	-------------------	------------------

01	ABACAXI: De primeira, in natura, apresentando grau de maturação, o transporte e a conservação. Em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Unidade	540	5.400
02	ABÓBORA: Casca firme, coloração uniforme, sem partes amassadas, ferimentos ou estragadas. Tamanho médio, bem desenvolvida, livre de terra, resíduos ou corpos estranhos aderentes à superfície. Transporte e conservação em condições adequadas para manter a integridade do produto.	Kg	200	2.000
03	ALFACE: Fresca, com folhas firmes e viçosas, sem lesões físicas ou mecânicas, isenta de parasitas, larvas e sujidades. Entregue em embalagem plástica, com peso expresso de 200g, e livre de resíduos de fertilizantes.	Maço	360	3.600
04	BANANA: De primeira qualidade, graúda, com 60% a 70% de maturação. Frutos firmes, com casca uniforme e sem manchas, ferimentos ou defeitos.	Dúzia	700	7.000
05	BATATA DOCE: De superfície lisa, firme e compacta, graúda, isenta de enfermidades, parasitas, larvas, sujidades e danos oriundos do manuseio livre de resíduos de fertilizantes.	Kg	65	6.500
06	BATATA INGLESA: Tamanho médio, com coloração branca, firme, sem amassados, mofos, partes estragadas ou brotação. Grau de amadurecimento adequado para consumo.	Kg	400	4.000
07	BETERRABA: De tamanho médio, firme, tenra e de coloração vermelho vivo. Com pele lisa, sem machucados ou defeitos, e em condições adequadas de transporte e conservação.	Kg	45	450
08	CEBOLA: Tamanho médio, fresca, com casca de coloração característica. Sem amassados, partes estragadas ou sujidades.	Kg	250	2.500
09	CEBOLINHA: Com folhas firmes, viçosas e de cor verde brilhante. Tamanhos uniformes, livres de resíduos de fertilizantes, parasitas, sujidades e danos físicos. Embalada em maços de 100g.	Maço	300	3.000

10	CENOURA: De tamanho médio, com coloração laranja viva. Fresca, sem amassados, apodrecimentos ou lesões mecânicas.	Kg	280	2.800
11	CHUCHU: Tamanho médio, coloração verde clara a escura, tenro e sem manchas ou partes apodrecidas.	Kg	40	400
12	COENTRO: De folhas firmes, viçosas e de coloração verde brilhante. Sem excesso de umidade, amarelamento ou sinais de murcha. Livre de parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes. Embalado em maços de 100g.	Maço	300	3.000
13	COLORIFICO: Produto de boa qualidade, com aspecto, cor e sabor característicos. Embalado em pacotes de 250g, íntegros e resistentes, contendo informações obrigatórias como data de fabricação e validade. O produto deve atender à RDC nº 276/2005, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Kg	15	150
14	COUVE: Com folhas firmes, de cor verde brilhante e coloração uniforme. Sem sujidades, parasitas ou lesões. De colheita recente e embalado em maços de 200g.	Maço	250	2.500
15	FEIJÃO VERDE: Em grão, cor verde, íntegro, com coloração uniforme e tamanho adequado. Livre de insetos, larvas, parasitas, sujidades e resíduos químicos. Embalado em sacos plásticos transparentes.	Kg	50	500
16	GOIABA: De tamanho médio, grau de amadurecimento adequado. Frutos firmes, íntegros, sem manchas, batidas ou esfolados, com coloração uniforme.	Kg	400	4.000
17	LARANJA: De tamanho médio, com grau de amadurecimento adequado. Frutos firmes, íntegros, sem manchas, batidas ou esfoladas, e com coloração uniforme.	Kg	100	1.000
18	LIMÃO: De tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos. Livre de manchas e resíduos de fertilizantes.	Kg	80	800
19	MAÇÃ: De tamanho médio, firme, íntegra, sem manchas, batidas ou esfolados. Coloração uniforme e grau de amadurecimento adequado.	Unidade	960	9.600

20	MAMÃO: De primeira, com 70% de maturação, mantendo características organolépticas. Sem fermentos, livre de resíduos de fertilizantes.	Kg	200	2.000
21	MACAXEIRA: De característica tenra, fresca, com grau de amadurecimento adequado. Isenta de sujidades, parasitas, larvas e danos mecânicos. De colheita recente.	Kg	400	4.000
22	MANGA: De característica tenra, fresca, com grau de amadurecimento adequado. Frutos firmes, íntegros, sem batidas, manchas ou esfolados.	Kg	160	1.600
23	MARACUJÁ: De tamanho médio, firme, íntegro, sem manchas, batidas ou esfolados. Coloração uniforme e grau de amadurecimento adequado.	Kg	80	800
24	MELANCIA: De 70% a 80% de maturação, com polpa firme e intacta. Isenta de enfermidades, parasitas, sujidades e danos mecânicos. Bem desenvolvida e transportada adequadamente.	Kg	2.000	20.000
25	MELÃO: De tamanho médio, com grau de amadurecimento adequado. Frutos firmes, íntegros, sem manchas, batidas ou esfolados. Coloração uniforme.	Kg	700	7.000
26	MILHO VERDE: Espigas grandes, frescas, íntegras e sem partes deterioradas ou velhas.	Unidade	360	3.600
27	OVOS IN NATURA: Acondicionados em bandejas de 30 unidades.	Unidade	125	1.250
28	OVOS IN NATURA: Acondicionados em bandejas de 30 unidades.	Unidade	125	1.250
29	PEPINO: Com superfície lisa, firme, e sem rugas. De cor verde, sem manchas amarelas, brocados ou amolecimento. Tamanho médio e livre de resíduos de fertilizantes.	Unidade	160	1.600
30	PIMENTÃO: De tamanho médio, íntegro, firme e com grau de amadurecimento adequado. Sem sujidades, parasitas ou resíduos de fertilizantes.	Kg	40	400
31	PIMENTA DE CHEIRO: De tamanho médio, íntegra, firme. Sem sujidades, parasitas ou resíduos de fertilidades, com grau de amadurecimento adequado.	Kg	40	400

32	REPOLHO: De tamanho médio, coloração verde clara a escura. Com folhas íntegras e bem presas, sem partes apodrecimentos.	Kg	90	900
33	TOMATE: De tamanho médio a grande, com 60% de maturação. Frutos bem formados, lisos, com coloração vermelho-vivo e brilho. Sem defeitos ou ferimentos.	Kg	240	2.400

Tabela 1 - Planilha de Gêneros Alimentícios para chamada pública da Agricultura Familiar 2025 /Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

NOTA: Justifica-se a separação dos itens 27 e 28, em razão da demanda e pela capacidade dos fornecedores.

11. Estimativa do valor da contratação

A pesquisa de preços observou o art. 31 da Resolução nº 06/2020, que orienta a referência através de, no mínimo, três mercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar, quando houver acrescido dos insumos exigidos no Edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

Além disso, na impossibilidade da pesquisa ser realizada em âmbito local, esta deve ser realizada ou complementada em âmbito das regiões geográficas imediatas, intermediárias, estadual ou nacional, nessa ordem, conforme estabelece o IBGE 2017 (Divisão Regional do Brasil em Regiões Geográficas Imediatas e Regiões Geográficas Intermediárias).

Os orçamentos foram coletados conforme cotações descritas abaixo contendo locais e datas de cotação:

Cotação: 01

Maciel Pedro dos Santos – CPF: 082.619.844-94

Data: 17/01/2025

Cotação: 02

José Joaquim do Nascimento - CPF: 046.955.484-37

Data: 16/01/2025

Cotação: 03

Eraldo Pereira Leite – CPF: 024.704.354-04

Data: 16/01/2025

Cotação: 04

Tabela de produtos e preços do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA Amplo 2025

Data: Janeiro de 2025.

Cotação: 05

Cotação Banco de Preço – Plataforma Fonte de Preços

Data: 30/01/2025

As buscas em questão encontraram os seguintes resultados descritos na Tabela 2 a seguir, onde os valores médios por unidade e valor total anual servem de referência para a contratação pretendida, e foram obtidos através da média aritmética das cotações pesquisadas, resultando na seguinte especificação para eventual processo licitatório:

Tabela 2

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANTIDADE ANUAL	1	2	3	4	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ABACAXI: De primeira, in natura, apresentando grau de maturação, o transporte e a conservação. Em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Unidade	5400	R\$ 6,18	R\$ 6,98	R\$ 6,58	R\$ 5,30	R\$ 6,26	R\$ 33.804,00
2	ABÓBORA: Casca firme, coloração uniforme, sem partes amassadas, ferimentos ou estragadas. Tamanho médio, bem desenvolvida, livre de terra, resíduos ou corpos estranhos aderentes à superfície. Transporte e conservação em condições adequadas para manter a integridade do produto.	Kg	2000	R\$ 5,00	R\$ 5,49	R\$ 5,35	R\$ 4,24	R\$ 5,02	R\$ 10.040,00
3	ALFACE: Fresca, com folhas firmes e viçosas, sem lesões físicas ou mecânicas, isenta de parasitas, larvas e sujidades. Entregue em embalagem plástica, com peso expresso de 200g, e livre de resíduos de fertilizantes.	Maço	3600	R\$ 2,40	R\$ 2,99	R\$ 2,57	R\$ 2,40	R\$ 2,59	R\$ 9.324,00
4	BANANA: De primeira qualidade, graúda, com 60% a 70% de maturação. Frutos firmes, com casca uniforme e sem manchas, ferimentos ou defeitos.	Dúzia	7000	R\$ 6,70	R\$ 6,85	R\$ 6,70	R\$ 7,31	R\$ 6,89	R\$ 48.230,00
5	BATATA DOCE: De superfície lisa, firme e compacta, graúda, isenta de enfermidades, parasitas, larvas, sujidades e danos oriundos do manuseio livre de resíduos de fertilizantes.	Kg	650	R\$ 6,20	R\$ 6,05	R\$ 6,95	R\$ 4,44	R\$ 5,91	R\$ 3.841,50
6	BATATA INGLESA: Tamanho médio, com coloração branca, firme, sem amassados, mofos, partes estragadas ou brotação. Grau de amadurecimento adequado para consumo.	Kg	4000	R\$ 8,00	R\$ 8,45	R\$ 9,30	R\$ 5,22	R\$ 7,74	R\$ 30.970,00
7	BETERRABA: De tamanho médio, firme, tenra e de coloração vermelho vivo. Com pele lisa, sem machucados ou defeitos, e em condições adequadas de transporte e conservação.	Kg	450	R\$ 7,30	R\$ 7,58	R\$ 8,35	R\$ 6,46	R\$ 7,42	R\$ 3.340,13
8	CEBOLA: Tamanho médio, fresca, com casca de coloração característica. Sem amassados, partes estragadas ou sujidades.	Kg	2500	R\$ 7,80	R\$ 8,35	R\$ 9,10	R\$ 5,20	R\$ 7,61	R\$ 19.031,25
9	CEBOLINHA: Com folhas firmes, viçosas e de cor verde brilhante. Tamanhos uniformes, livres de resíduos de fertilizantes, parasitas, sujidades e danos físicos. Embalada em maços de 100g.	Maço	3000	R\$ 2,20	R\$ 2,29	R\$ 2,58	R\$ 1,66	R\$ 2,18	R\$ 6.547,50
10	CENOURA: De tamanho médio, com coloração laranja viva. Fresca, sem amassados, apodrecimentos ou lesões mecânicas.	Kg	2800	R\$ 7,80	R\$ 8,09	R\$ 8,85	R\$ 8,35	R\$ 8,27	R\$ 23.163,00
11	CHUCHU: Tamanho médio, coloração verde clara a escura, tenro e sem manchas ou partes apodrecidas.	Kg	400	R\$ 5,10	R\$ 5,30	R\$ 4,95	R\$ 4,73	R\$ 5,02	R\$ 2.008,00
12	COENTRO: De folhas firmes, viçosas e de coloração verde brilhante. Sem excesso de umidade, amarelamento ou sinais de murcha. Livre de parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes. Embalado em maços de 100g.	Maço	3000	R\$ 2,40	R\$ 2,69	R\$ 2,48	R\$ 1,50	R\$ 2,27	R\$ 6.802,50
13	COLORÍFICO: Produto de boa qualidade, com aspecto, cor e sabor característicos. Embalado em pacotes de 250g, íntegros e resistentes, contendo informações obrigatórias como data de fabricação e validade. O produto deve atender à RDC nº 276/2005, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Kg	150	R\$ 25,00	R\$ 26,00	R\$ 23,90	R\$ 13,04	R\$ 21,99	R\$ 3.297,75
14	COUVE: Com folhas firmes, de cor verde brilhante e coloração uniforme. Sem sujidades, parasitas ou lesões. De colheita recente e embalado em maços de 200g.	Maço	2500	R\$ 2,50	R\$ 2,70	R\$ 2,75	R\$ 1,74	R\$ 2,42	R\$ 6.056,25
15	FEUJÃO VERDE: Em grão, cor verde, íntegro, com coloração uniforme e tamanho adequado. Livre de insetos, larvas, parasitas, sujidades e resíduos químicos. Embalado em sacos plásticos transparentes.	Kg	500	R\$ 18,80	R\$ 17,90	R\$ 18,90	R\$ 14,66	R\$ 17,57	R\$ 8.782,50

16	GOIABA: De tamanho médio, grau de amadurecimento adequado. Frutos firmes, íntegros, sem manchas, batidas ou esfolados, com coloração uniforme.	Kg	4000	R\$ 5,30	R\$ 5,49	R\$ 5,98	R\$ 5,71	R\$ 5,62	R\$ 22.480,00
17	LARANJA: De tamanho médio, com grau de amadurecimento adequado. Frutos firmes, íntegros, sem manchas, batidas ou esfoladas, e com coloração uniforme.	Kg	1000	R\$ 5,40	R\$ 5,49	R\$ 5,82	R\$ 4,19	R\$ 5,23	R\$ 5.225,00
18	LIMÃO: De tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos. Livre de manchas e resíduos de fertilizantes.	Kg	800	R\$ 11,30	R\$ 8,98	R\$ 9,85	R\$ 3,40	R\$ 8,38	R\$ 6.706,00
19	MAÇÃ: De tamanho médio, firme, íntegra, sem manchas, batidas ou esfolados. Coloração uniforme e grau de amadurecimento adequado.	Unidade	9600	R\$ 2,00	R\$ 1,85	R\$ 1,55	R\$ 1,85	R\$ 1,81	R\$ 17.400,00
20	MAMÃO: De primeira, com 70% de maturação, mantendo características organolépticas. Sem ferimentos, livre de resíduos de fertilizantes.	Kg	2000	R\$ 5,40	R\$ 5,49	R\$ 5,38	R\$ 5,59	R\$ 5,47	R\$ 10.930,00
21	MACAXEIRA: De característica tenra, fresca, com grau de amadurecimento adequado. Inserta de sujidades, parasitas, larvas e danos mecânicos. De colheita recente.	Kg	4000	R\$ 6,70	R\$ 7,30	R\$ 6,75	R\$ 5,23	R\$ 6,50	R\$ 25.980,00
22	MANGA: De característica tenra, fresca, com grau de amadurecimento adequado. Frutos firmes, íntegros, sem batidas, manchas ou esfolados.	Kg	1600	R\$ 6,20	R\$ 6,49	R\$ 6,30	R\$ 5,59	R\$ 6,15	R\$ 9.832,00
23	MARACUJÁ: De tamanho médio, firme, íntegro, sem manchas, batidas ou esfolados. Coloração uniforme e grau de amadurecimento adequado.	Kg	800	R\$ 11,30	R\$ 11,69	R\$ 11,85	R\$ 10,39	R\$ 11,31	R\$ 9.046,00
24	MELANCIA: De 70% a 80% de maturação, com polpa firme e intacta. Isenta de enfermidades, parasitas, sujidades e danos mecânicos. Bem desenvolvida e transportada adequadamente.	Kg	20.000	R\$ 2,60	R\$ 3,00	R\$ 2,82	R\$ 2,05	R\$ 2,62	R\$ 52.350,00
25	MELÃO: De tamanho médio, com grau de amadurecimento adequado. Frutos firmes, íntegros, sem manchas, batidas ou esfolados. Coloração uniforme.	Kg	7000	R\$ 5,48	R\$ 5,69	R\$ 5,95	R\$ 4,70	R\$ 5,46	R\$ 38.185,00
26	MILHO VERDE: Espigas grandes, frescas, íntegras e sem partes deterioradas ou velhas.	Unidade	3600	R\$ 1,80	R\$ 2,20	R\$ 1,98	R\$ 3,85	R\$ 2,46	R\$ 8.847,00
27	OVOS IN NATURA: Acondicionados em bandejas de 30 unidades.	Unidade	1250	R\$ 28,10	R\$ 28,49	R\$ 24,98	R\$ 15,25	R\$ 24,21	R\$ 30.256,25
28	OVOS IN NATURA: Acondicionados em bandejas de 30 unidades.	Unidade	1250	R\$ 28,10	R\$ 28,49	R\$ 24,98	R\$ 15,25	R\$ 24,21	R\$ 30.256,25
29	PEPINO: Com superfície lisa, firme, e sem rugas. De cor verde, sem manchas amarelas, brocados ou amolecimento. Tamanho médio e livre de resíduos de fertilizantes.	Unidade	1600	R\$ 2,65	R\$ 2,85	R\$ 2,10	R\$ 1,70	R\$ 2,33	R\$ 3.720,00
30	PIMENTÃO: De tamanho médio, íntegro, firme e com grau de amadurecimento adequado. Sem sujidades, parasitas ou resíduos de fertilizantes.	Kg	400	R\$ 9,40	R\$ 9,20	R\$ 10,15	R\$ 6,80	R\$ 8,89	R\$ 3.555,00
31	PIMENTA DE CHEIRO: De tamanho médio, íntegra, firme. Sem sujidades, parasitas ou resíduos de fertilizantes, com grau de amadurecimento adequado.	Kg	400	R\$ 12,00	R\$ 11,49	R\$ 11,85	R\$ 9,99	R\$ 11,33	R\$ 4.533,00
32	REPOLHO: De tamanho médio, coloração verde clara a escura. Com folhas íntegras e bem presas, sem partes apodrecimentos.	Kg	900	R\$ 11,40	R\$ 12,19	R\$ 11,15	R\$ 6,58	R\$ 10,33	R\$ 9.297,00
33	TOMATE: De tamanho médio a grande, com 60% de maturação. Frutos bem formados, lisos, com coloração vermelho-vivo e brilho. Sem defeitos ou ferimentos.	Kg	2400	R\$ 11,75	R\$ 12,50	R\$ 10,59	R\$ 7,54	R\$ 10,60	R\$ 25.428,00

12. Descrição da Solução:

A solução adotada se baseia na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, reconhecido pela Resolução nº 6/2020, por meio da compra de alimentos da agricultura familiar.

Dessa forma, as aquisições de alimentos no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com recursos do referido Programa, observarão toda a aplicação de legislação específica, sendo elas:

I - Resolução CD/FNDE nº 06/2020, de 8 de maio de 2020: dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, Art. 30: A aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, nos termos do art. 14 da Lei 11.947/2009, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e que os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria;

II - Resolução CD/FNDE nº 26/2013, de 17 de junho de 2013 (com alterações trazidas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015): dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

13. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Em regra, conforme o art. 40, inciso V, alínea “b” da Lei nº 14.133/21, as compras efetuadas poderão ser parceladas quando se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala, devendo levar em consideração a diferença conceitual entre bens divisíveis e indivisíveis, qual seja:

- Bens divisíveis são os que se podem fracionar sem alteração na sua substância, diminuição considerável de valor ou prejuízo do uso a que se destinam.

- Bens indivisíveis são aqueles que perdem a identidade ou perdem o valor, quando fracionado.

Nesta aquisição, os itens não sofrem alterações em caso de parcelamento, sendo assim o objeto desse processo deverá ser parcelado por ser técnica e economicamente viável, favorecendo assim a concorrência.

14. Resultados Pretendidos:

A solução deverá obter os seguintes resultados:

1 – Oferecer ao aluno, por meio de ação efetiva, um importante instrumento de satisfação de uma necessidade básica e de real função acadêmico-social, o qual vem de forma completa contribuir para seu melhor desempenho e formação integral, bem como, diminuir a evasão escolar. Sabendo-se que a alimentação envolve aspectos sociais, psicológicos e econômicos além de constituir uma das necessidades fisiológicas fundamentais para o homem;

2 – Garantir a aquisição de alimentos de qualidade importantes para uma dieta saudável, fornecendo os nutrientes que são adequados ao aporte nutricional dos alunos da rede;

3 – Seleção dos produtos sendo levado em consideração o atendimento a legislação vigente de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA nº 304/1996 e nº 145/1998, da resolução ANVISA nº 105/1999. Além disso, foi priorizado, os produtos oriundos da agricultura familiar, valorizando a responsabilidade ambiental e social na produção destes alimentos.

15. Viabilidade ou não da contratação

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATRAVÉS DE GRUPOS FORMAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA ATENDEREM A DEMANDA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) VOLTADO AOS ALUNOS

DEVIDAMENTE MATRICULADOS, ASSISTIDOS E ACOMPANHADOS PELA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO/PE, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Cedro/PE, 15 de janeiro de 2025.

MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

LUCIRLÂNDIA SHEILA DE MORAIS RUFINO
Nutricionista
Responsável Técnico do PNAE

ANEXO VII - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este documento foi elaborado à luz das legislações do FNDE, Lei nº 11.947/2009, regulamentada pela Resolução nº 06/2020 e atual Lei nº 14.133/2021, como peça integrante e indissociável de um procedimento de dispensa de licitação, por meio de Chamada Pública, tendo por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão esta Chamada Pública. Deste modo, objetiva justificar e estabelecer as diretrizes para elaboração dos documentos necessários à eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cedro/PE.

2. OBJETIVO

2.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATRAVÉS DE GRUPOS FORMAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA ATENDEREM A DEMANDA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) VOLTADO AOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS, ASSISTIDOS E ACOMPANHADOS PELA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO/PE.

2.2. Especificação e quantidade dos objetos:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	Quantidade Mensal	Quantidade anual
01	ABACAXI: De primeira, in natura, apresentando grau de maturação, o transporte e a conservação. Em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Unidade	540	5.400
02	ABÓBORA: Casca firme, coloração uniforme, sem partes amassadas, ferimentos ou estragadas. Tamanho médio, bem desenvolvida, livre de terra, resíduos ou corpos estranhos aderentes à superfície. Transporte e conservação em condições adequadas para manter a integridade do produto.	Kg	200	2.000
03	ALFACE: Fresca, com folhas firmes e viçosas, sem lesões físicas ou mecânicas, isenta de parasitas, larvas e sujidades. Entregue em embalagem plástica, com peso expresso de 200g, e livre de resíduos de fertilizantes.	Maço	360	3.600
04	BANANA: De primeira qualidade, graúda, com 60% a 70% de maturação. Frutos firmes, com casca uniforme e sem manchas, ferimentos ou defeitos.	Dúzia	700	7.000
05	BATATA DOCE: De superfície lisa, firme e compacta, graúda, isenta de	Kg	65	6.500

	enfermidades, parasitas, larvas, sujidades e danos oriundos do manuseio livre de resíduos de fertilizantes.			
06	BATATA INGLESA: Tamanho médio, com coloração branca, firme, sem amassados, mofos, partes estragadas ou brotação. Grau de amadurecimento adequado para consumo.	Kg	400	4.000
07	BETERRABA: De tamanho médio, firme, tenra e de coloração vermelho vivo. Com pele lisa, sem machucados ou defeitos, e em condições adequadas de transporte e conservação.	Kg	45	450
08	CEBOLA: Tamanho médio, fresca, com casca de coloração característica. Sem amassados, partes estragadas ou sujidades.	Kg	250	2.500
09	CEBOLINHA: Com folhas firmes, viçosas e de cor verde brilhante. Tamanhos uniformes, livres de resíduos de fertilizantes, parasitas, sujidades e danos físicos. Embalada em maços de 100g.	Maço	300	3.000
10	CENOURA: De tamanho médio, com coloração laranja viva. Fresca, sem amassados, apodrecimentos ou lesões mecânicas.	Kg	280	2.800
11	CHUCHU: Tamanho médio, coloração verde clara a escura, tenro e sem manchas ou partes apodrecidas.	Kg	40	400
12	COENTRO: De folhas firmes, viçosas e de coloração verde brilhante. Sem excesso de umidade, amarelamento ou sinais de murcha. Livre de parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes. Embalado em maços de 100g.	Maço	300	3.000
13	COLORÍFICO: Produto de boa qualidade, com aspecto, cor e sabor característicos. Embalado em pacotes de 250g, íntegros e resistentes, contendo informações obrigatórias como data de fabricação e validade. O produto deve atender à RDC nº 276/2005, Com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Kg	15	150
14	COUVE: Com folhas firmes, de cor verde brilhante e coloração uniforme. Sem sujidades, parasitas ou lesões. De colheita recente e embalado em maços de 200g.	Maço	250	2.500

15	FEIJÃO VERDE: Em grão, cor verde, íntegro, com coloração uniforme e tamanho adequado. Livre de insetos, larvas, parasitas, sujidades e resíduos químicos. Embalado em sacos plásticos transparentes.	Kg	50	500
16	GOIABA: De tamanho médio, grau de amadurecimento adequado. Frutos firmes, íntegros, sem manchas, batidas ou esfolados, com coloração uniforme.	Kg	400	4.000
17	LARANJA: De tamanho médio, com grau de amadurecimento adequado. Frutos firmes, íntegros, sem manchas, batidas ou esfoladas, e com coloração uniforme.	Kg	100	1.000
18	LIMÃO: De tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos. Livre de manchas e resíduos de fertilizantes.	Kg	80	800
19	MAÇÃ: De tamanho médio, firme, íntegra, sem manchas, batidas ou esfolados. Coloração uniforme e grau de amadurecimento adequado.	Unidade	960	9.600
20	MAMÃO: De primeira, com 70% de maturação, mantendo características organolépticas. Sem ferimentos, livre de resíduos de fertilizantes.	Kg	200	2.000
21	MACAXEIRA: De característica tenra, fresca, com grau de amadurecimento adequado. Isenta de sujidades, parasitas, larvas e danos mecânicos. De colheita recente.	Kg	400	4.000
22	MANGA: De característica tenra, fresca, com grau de amadurecimento adequado. Frutos firmes, íntegros, sem batidas, manchas ou esfolados.	Kg	160	1.600
23	MARACUJÁ: De tamanho médio, firme, íntegro, sem manchas, batidas ou esfolados. Coloração uniforme e grau de amadurecimento adequado.	Kg	80	800
24	MELANCIA: De 70% a 80% de maturação, com polpa firme e intacta. Isenta de enfermidades, parasitas, sujidades e danos mecânicos. Bem desenvolvida e transportada adequadamente.	Kg	2.000	20.000
25	MELÃO: De tamanho médio, com grau de amadurecimento adequado. Frutos	Kg	700	7.000

	firmes, íntegros, sem manchas, batidas ou esfolados. Coloração uniforme.			
26	MILHO VERDE: Espigas grandes, frescas, íntegras e sem partes deterioradas ou velhas.	Unidade	360	3.600
27	OVOS IN NATURA: Acondicionados em bandejas de 30 unidades.	Unidade	125	1.250
28	OVOS IN NATURA: Acondicionados em bandejas de 30 unidades.	Unidade	125	1.250
29	PEPINO: Com superfície lisa, firme, e sem rugas. De cor verde, sem manchas amarelas, Brocados ou amolecimento. Tamanho médio e livre de resíduos de fertilizantes.	Unidade	160	1.600
30	PIMENTÃO: De tamanho medi, íntegro, firme e com grau de amadurecimento adequado. Sem sujidades, parasitas ou resíduos de fertilizantes.	Kg	40	400
31	PIMENTA DE CHEIRO: De tamanho médio, íntegra, firme. Sem sujidades, parasitas ou resíduos de fertilidades, com grau de amadurecimento adequado.	Kg	40	400
32	REPOLHO: De tamanho médio, coloração verde clara a escura. Com folhas íntegras e bem presas, sem partes apodrecimentos.	Kg	90	900
33	TOMATE: De tamanho médio a grande, com 60% de maturação. Frutos bem formados, lisos, com coloração vermelho-vivo e brilho. Sem defeitos ou ferimentos.	Kg	240	2.400

3. DOS LOCAIS A SEREM EFETUADAS AS ENTREGAS

3.1. Secretaria Municipal de Educação: Em seu Depósito localizado na Rua Tiradentes, nº 335, Cedro/PE.

4. A CONTRATANTE deve:

4.1. Emitir nota de empenho;

4.2. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados;

4.3. Receber o objeto, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento de acordo com os horários especificados neste Termo;

4.4. Solicitar a substituição do objeto do contrato em que se verificarem impróprios ao consumo ou inconformidades com o Edital, no prazo de 03 (três) dias úteis.

4.5. Efetuar o pagamento devido pela entrega dos bens, desde que cumpridas pela CONTRATADA todas as formalidades e exigências do contrato.

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A entrega dos materiais ou execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da **CONTRATANTE**, devidamente designado e com atribuições específicas, o qual registrará as ocorrências, comunicando à **CONTRATADA**, que deverá providenciar a necessária regularização.

6. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

6.1. A entrega será solicitada conforme a necessidade da Instituição/Secretaria interessada, através da emissão de Ordem de Compra a Contratada deverá efetuar a entrega no local indicado pelo setor responsável no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o pedido, sem custo adicional, sendo a entrega de responsabilidade da Contratada. Caso a entrega não for realizada no prazo referido, a Contratada estará sujeita às sanções previstas no Edital e em Lei;

6.2. O horário de entrega dos itens será das 8:00h às 11:00h e das 14:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira. Em caso de feriados emendados ou dias não úteis, os fornecedores deverão ser comunicados previamente, preferencialmente via e-mail, para eventuais trocas de dias, caso seja necessário. As entregas são orientadas por meio dos romaneios, enviados com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, via e-mail ao Contratado através da Secretaria Municipal de Educação;

6.3 Os produtos hortifrutigranjeiros e demais, que compõe os itens dessa Chamada Pública, devem ser entregues semanalmente, seguindo o horário de entrega das 8:00h às 12:30h e das 14:00h às 16:00h. As entregas são orientadas por meio dos romaneios, enviados com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, via e-mail ao Contratado através da Secretaria Municipal de Educação;

6.4. Os fornecedores vencedores e aptos a realizar as entregas, deverão estar trajados com calça comprida, camiseta e sapatos fechados, portando sua identificação adequada;

6.5. Todos os produtos deverão ser, obrigatoriamente, de primeira qualidade, estar em perfeitas condições de conservação, higiene e apresentação;

6.6. Caso o produto vencedor da Chamada Pública apresentar problemas ou não aceitação por parte da municipalidade, o fornecedor deverá providenciar a troca ou substituição do produto em até 03 (três) dias úteis;

6.7. Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive impostos se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente chamada pública, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por conta e risco, da Contratada e não poderão ultrapassar os previstos no objeto deste Termo e também do Edital;

6.8. Condição de pagamento será de até 10 (dez) dias contados da última entrega do mês, mediante conferência dos produtos, apresentação dos romaneios e aprovação dos mesmos.

7. ESTIMATIVA DE PREÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANTIDADE ANUAL	1	2	3	4	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ABACAXI: De primeira, in natura, apresentando grau de maturação, o transporte e a conservação. Em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Unidade	5400	R\$ 6,18	R\$ 6,98	R\$ 6,58	R\$ 5,30	R\$ 6,26	R\$ 33.804,00

2	ABÓBORA: Casca firme, coloração uniforme, sem partes amassadas, ferimentos ou estragadas. Tamanho médio, bem desenvolvida, livre de terra, resíduos ou corpos estranhos aderentes à superfície. Transporte e conservação em condições adequadas para manter a integridade do produto.	Kg	2000	R\$ 5,00	R\$ 5,49	R\$ 5,35	R\$ 4,24	R\$ 5,02	R\$ 10.040,00
3	ALFACE: Fresca, com folhas firmes e viçosas, sem lesões físicas ou mecânicas, isenta de parasitas, larvas e sujidades. Entregue em embalagem plástica, com peso expresso de 200g, e livre de resíduos de fertilizantes.	Maço	3600	R\$ 2,40	R\$ 2,99	R\$ 2,57	R\$ 2,40	R\$ 2,59	R\$ 9.324,00
4	BANANA: De primeira qualidade, graúda, com 60% a 70% de maturação. Frutos firmes, com casca uniforme e sem manchas, ferimentos ou defeitos.	Dúzia	7000	R\$ 6,70	R\$ 6,85	R\$ 6,70	R\$ 7,31	R\$ 6,89	R\$ 48.230,00
5	BATATA DOCE: De superfície lisa, firme e compacta, graúda, isenta de enfermidades, parasitas, larvas, sujidades e danos oriundos do manuseio livre de resíduos de fertilizantes.	Kg	650	R\$ 6,20	R\$ 6,05	R\$ 6,95	R\$ 4,44	R\$ 5,91	R\$ 3.841,50
6	BATATA INGLESA: Tamanho médio, com coloração branca, firme, sem amassados, mofos, partes estragadas ou brotação. Grau de amadurecimento adequado para consumo.	Kg	4000	R\$ 8,00	R\$ 8,45	R\$ 9,30	R\$ 5,22	R\$ 7,74	R\$ 30.970,00
7	BETERRABA: De tamanho médio, firme, tenra e de coloração vermelho vivo. Com pele lisa, sem machucados ou defeitos, e em condições adequadas de transporte e conservação.	Kg	450	R\$ 7,30	R\$ 7,58	R\$ 8,35	R\$ 6,46	R\$ 7,42	R\$ 3.340,13
8	CEBOLA: Tamanho médio, fresca, com casca de coloração característica. Sem amassados, partes estragadas ou sujidades.	Kg	2500	R\$ 7,80	R\$ 8,35	R\$ 9,10	R\$ 5,20	R\$ 7,61	R\$ 19.031,25
9	CEBOLINHA: Com folhas firmes, viçosas e de cor verde brilhante. Tamanhos uniformes, livres de resíduos de fertilizantes, parasitas, sujidades e danos físicos. Embalada em maços de 100g.	Maço	3000	R\$ 2,20	R\$ 2,29	R\$ 2,58	R\$ 1,66	R\$ 2,18	R\$ 6.547,50
10	CENOURA: De tamanho médio, com coloração laranja viva. Fresca, sem amassados, apodrecimentos ou lesões mecânicas.	Kg	2800	R\$ 7,80	R\$ 8,09	R\$ 8,85	R\$ 8,35	R\$ 8,27	R\$ 23.163,00
11	CHUCHU: Tamanho médio, coloração verde clara a escura, tenro e sem manchas ou partes apodrecidas.	Kg	400	R\$ 5,10	R\$ 5,30	R\$ 4,95	R\$ 4,73	R\$ 5,02	R\$ 2.008,00
12	COENTRO: De folhas firmes, viçosas e de coloração verde brilhante. Sem excesso de umidade, amarelamento ou sinais de murcha. Livre de parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes. Embalado em maços de 100g.	Maço	3000	R\$ 2,40	R\$ 2,69	R\$ 2,48	R\$ 1,50	R\$ 2,27	R\$ 6.802,50
13	COLORÍFICO: Produto de boa qualidade, com aspecto, cor e sabor característicos. Embalado em pacotes de 250g, íntegros e resistentes, contendo informações obrigatórias como data de fabricação e validade. O produto deve atender à RDC nº 276/2005, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Kg	150	R\$ 25,00	R\$ 26,00	R\$ 23,90	R\$ 13,04	R\$ 21,99	R\$ 3.297,75
14	COUVE: Com folhas firmes, de cor verde brilhante e coloração uniforme. Sem sujidades, parasitas ou lesões. De colheita recente e embalado em maços de 200g.	Maço	2500	R\$ 2,50	R\$ 2,70	R\$ 2,75	R\$ 1,74	R\$ 2,42	R\$ 6.056,25
15	FEIJÃO VERDE: Em grão, cor verde, íntegro, com coloração uniforme e tamanho adequado. Livre de insetos, larvas, parasitas, sujidades e resíduos químicos. Embalado em sacos plásticos transparentes.	Kg	500	R\$ 18,80	R\$ 17,90	R\$ 18,90	R\$ 14,66	R\$ 17,57	R\$ 8.782,50
16	GOIABA: De tamanho médio, grau de amadurecimento adequado. Frutos firmes, íntegros, sem manchas, batidas ou esfolados, com coloração uniforme.	Kg	4000	R\$ 5,30	R\$ 5,49	R\$ 5,98	R\$ 5,71	R\$ 5,62	R\$ 22.480,00
17	LARANJA: De tamanho médio, com grau de amadurecimento adequado. Frutos firmes, íntegros, sem manchas, batidas ou esfoladas, e com coloração uniforme.	Kg	1000	R\$ 5,40	R\$ 5,49	R\$ 5,82	R\$ 4,19	R\$ 5,23	R\$ 5.225,00
18	LIMÃO: De tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos. Livre de manchas e resíduos de fertilizantes.	Kg	800	R\$ 11,30	R\$ 8,98	R\$ 9,85	R\$ 3,40	R\$ 8,38	R\$ 6.706,00

19	MAÇÃ: De tamanho médio, firme, íntegra, sem manchas, batidas ou esfolados. Coloração uniforme e grau de amadurecimento adequado.	Unidade	9600	R\$ 2,00	R\$ 1,85	R\$ 1,55	R\$ 1,85	R\$ 1,81	R\$ 17.400,00
20	MAMÃO: De primeira, com 70% de maturação, mantendo características organolépticas. Sem fermentos, livre de resíduos de fertilizantes.	Kg	2000	R\$ 5,40	R\$ 5,49	R\$ 5,38	R\$ 5,59	R\$ 5,47	R\$ 10.930,00
21	MACAXEIRA: De característica tenra, fresca, com grau de amadurecimento adequado. Inserta de sujidades, parasitas, larvas e danos mecânicos. De colheita recente.	Kg	4000	R\$ 6,70	R\$ 7,30	R\$ 6,75	R\$ 5,23	R\$ 6,50	R\$ 25.980,00
22	MANGA: De característica tenra, fresca, com grau de amadurecimento adequado. Frutos firmes, íntegros, sem batidas, manchas ou esfolados.	Kg	1600	R\$ 6,20	R\$ 6,49	R\$ 6,30	R\$ 5,59	R\$ 6,15	R\$ 9.832,00
23	MARACUJÁ: De tamanho médio, firme, íntegro, sem manchas, batidas ou esfolados. Coloração uniforme e grau de amadurecimento adequado.	Kg	800	R\$ 11,30	R\$ 11,69	R\$ 11,85	R\$ 10,39	R\$ 11,31	R\$ 9.046,00
24	MELANCIA: De 70% a 80% de maturação, com polpa firme e intacta. Isenta de enfermidades, parasitas, sujidades e danos mecânicos. Bem desenvolvida e transportada adequadamente.	Kg	20.000	R\$ 2,60	R\$ 3,00	R\$ 2,82	R\$ 2,05	R\$ 2,62	R\$ 52.350,00
25	MELÃO: De tamanho médio, com grau de amadurecimento adequado. Frutos firmes, íntegros, sem manchas, batidas ou esfolados. Coloração uniforme.	Kg	7000	R\$ 5,48	R\$ 5,69	R\$ 5,95	R\$ 4,70	R\$ 5,46	R\$ 38.185,00
26	MILHO VERDE: Espigas grandes, frescas, íntegras e sem partes deterioradas ou velhas.	Unidade	3600	R\$ 1,80	R\$ 2,20	R\$ 1,98	R\$ 3,85	R\$ 2,46	R\$ 8.847,00
27	OVOS IN NATURA: Acondicionados em bandejas de 30 unidades.	Unidade	1250	R\$ 28,10	R\$ 28,49	R\$ 24,98	R\$ 15,25	R\$ 24,21	R\$ 30.256,25
28	OVOS IN NATURA: Acondicionados em bandejas de 30 unidades.	Unidade	1250	R\$ 28,10	R\$ 28,49	R\$ 24,98	R\$ 15,25	R\$ 24,21	R\$ 30.256,25
29	PEPINO: Com superfície lisa, firme, e sem rugas. De cor verde, sem manchas amarelas, brocados ou amolecimento. Tamanho médio e livre de resíduos de fertilizantes.	Unidade	1600	R\$ 2,65	R\$ 2,85	R\$ 2,10	R\$ 1,70	R\$ 2,33	R\$ 3.720,00
30	PIMENTÃO: De tamanho médio, íntegro, firme e com grau de amadurecimento adequado. Sem sujidades, parasitas ou resíduos de fertilizantes.	Kg	400	R\$ 9,40	R\$ 9,20	R\$ 10,15	R\$ 6,80	R\$ 8,89	R\$ 3.555,00
31	PIMENTA DE CHEIRO: De tamanho médio, íntegra, firme. Sem sujidades, parasitas ou resíduos de fertilizantes, com grau de amadurecimento adequado.	Kg	400	R\$ 12,00	R\$ 11,49	R\$ 11,85	R\$ 9,99	R\$ 11,33	R\$ 4.533,00
32	REPOLHO: De tamanho médio, coloração verde clara a escura. Com folhas íntegras e bem presas, sem partes apodrecimentos.	Kg	900	R\$ 11,40	R\$ 12,19	R\$ 11,15	R\$ 6,58	R\$ 10,33	R\$ 9.297,00
33	TOMATE: De tamanho médio a grande, com 60% de maturação. Frutos bem formados, lisos, com coloração vermelho-vivo e brilho. Sem defeitos ou fermentos.	Kg	2400	R\$ 11,75	R\$ 12,50	R\$ 10,59	R\$ 7,54	R\$ 10,60	R\$ 25.428,00

Cedro/PE, 15 de janeiro de 2025.

MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação